|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLOPROCESSO | Protocolo Siccau nº 1882998/2023Processo SEI 00164.000006/2023-17 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR e CEF-CAU/MT |
| ASSUNTO | Solicitação de orientações acerca da regulamentação de “Empresa Junior” (associação estudantil) na modalidade Extensão Universitária perante o CAU |

DELIBERAÇÃO N° 008/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício da Presidência do CAU/MT nº27/2024-PRES, que encaminha a Deliberação nº 252/2023 da CEF-CAU/MT com apreciação do pedido de registro da Empresa Júnior Filos como pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo no CAU e solicita orientações ao CAU/BR acerca dos procedimentos e regulamentação para atividades na modalidade de Extensão Universitária perante o CAU;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 da CEF-CAU/BR, de 9 de maio de 2019, que aprova as orientações a serem observadas pelos CAU/UF e IES na criação e regularização de atividades de Extensão Universitária em cursos de Arquitetura e Urbanismo, conforme documento anexo, no qual orienta o registro de empresas juniores Pessoa Jurídica de Arquitetura e Urbanismo no CAU;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 da CEP-CAU/BR, de 10 de maio de 2019, que revoga a Deliberação nº 25/2018-CEP-CAU/BR e acompanha os termos da Deliberação nº 031/2019 da CEF-CAU/BR e aprova o documento anexo elaborado pela CEF-CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar as informações e sugestões contidas no Parecer Técnico nº 001.2024.CMQ/SGM, apreciado pelos conselheiros nesta reunião;
2. Encaminhar esta Deliberação e o referido parecer técnico à Presidência do CAU/BR e solicitar o envio destes à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) para conhecimento e agendamento de Reunião Conjunta entre CEP e CEF, com a sugestão de realização no dia 09 de maio de 2024, no período da tarde, das 14h às 15h, no 1º dia de reunião das comissões ordinárias;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para o Gabinete | 03 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação e o parecer técnico à CEF-CAU/BR  | 03 dias |
| 3 | CEF | Restituir processo SEI à CEF com a resposta sobre a sugestão de data de reunião conjunta em 9/5/2024  | Até 2/5/2024 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de abril de 2024

136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Coordenadora-Ajunta | Fernando Basques Moura Quintao | X |  |  |  |
| Membro | Jean Faria dos Santos | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali | X |  |  |  |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR** **Data:** 05/04/2024**Matéria em votação:** Solicitação de orientações acerca da regulamentação de atuação de “Empresa Junior” (associação estudantil) na modalidade Extensão Universitária**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**Analista Técnica |